

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.072/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 187.702,34 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.046.	PROGRAMA PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01496	187.702,34
Total Suplementação:			187.702,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.5.01.03.01.00	RENDIMENTOS PAB FIXO	31496	11.021,22
Receita:	1.7.2.1.33.10.01.01	PROGRAMA PAB FIXO	31496	176.681,12
Total da Receita:				187.702,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:64548490

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2017. Edição 1357

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>